



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

Considerando o OF/GAB/SMCC/Nº.93/2022, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICE tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Vice-Prefeita;

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Motorista do Gabinete da Vice;

II – Assessora Técnica

III – Assessora Administrativa;

- a) Assistência de Gabinete

IV – Assessoria de Planejamento e Ações;

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICE serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 037, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 08 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco